



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

Rafa
VEREADOR
PSB 40

Ao Exmo. Sr.

___/2025

Guilherme Ubal dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

Santana do Livramento - RS

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Artigo 115, do Regimento Interno da Câmara Municipal, qual seja, Resolução 1.252/16, vem, por intermédio desta apresentar o seguinte Projeto de Lei



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

Rafa
VEREADOR

Art. 3º O conteúdo programático da disciplina deverá obedecer o disposto no Caderno de Economia da Série Temas Contemporâneos Transversais, disposto na Base Nacional Comum Curricular.

Art. 4º A implementação da disciplina terá duração de um ano letivo.

Parágrafo único: Decorrido o período mencionado no *caput* do artigo, a Secretaria de Educação avaliará as informações referentes à adaptação da disciplina no currículo escolar, podendo manter a disciplina na grade curricular.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no ano letivo seguinte à data de sua publicação.



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

Rafa
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que muitas famílias vivem em situação de instabilidade financeira, a necessidade deste anteprojeto ser aprovado e, posteriormente, tornar-se uma lei é perceptível, pois ensinarmos as crianças a administrarem suas finanças e situação financeira desde a educação básica, pode ajudá-los tanto na adolescência quanto na fase adulta a serem pessoas organizadas e bem desenvolvidas financeiramente.

Por isso, peço a colaboração dos nobres colegas vereadores e vereadoras para a aprovação deste Anteprojeto de Lei.

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 2025.

Diogo Bentim B.</